a/ - Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/ - Guanabara de Sulles Bastos - Secretário

Lei nº 656 de 23 de novembro de 1962

Cria o cargo de Motorista da Prefeitura

O Povo do Município de Guanhuaçu, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Motorista, com os vencimentos anuais de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art.º 2.º - As despesas autorizadas no art.º 1.º desta correrão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1963.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Guanhuaçu, 23 de novembro de 1962

a/ - Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/ - Guanabara de Sulles Bastos - Secretário